



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.621/2020. **DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento-Programa vigente, e dá outras providências.”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso I, do Art. 4º, da Lei Municipal N. 1.128, de 03.12.2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional nos termos do inciso I, do Art. 41, da Lei Federal No.4.320/64, no valor de **R\$ 368.000,00**, (trezentos e sessenta e oito mil reais) junto às programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.03 = Secretaria de Cultura e Turismo
Func. Programática = 13.392.0005.2.026 – Eventos Municipais
Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica
N. Reduzido = 112
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 293.000,00

2 - Unidade Orçamentária = 02.02.05 = Fundo Municipal de Saúde
Func. Programática = 10.301.0009.2.168 – Desp.Custeio Saúde/Em.Guiga Peixoto
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo
N. Reduzido = 821
Fonte de Recursos = (8) Emenda Parlamentar Individual
Valor = R\$ 10.000,00

3 - Unidade Orçamentária = 02.02.11 = Secretaria de Educação - Fundeb
Func. Programática = 12.361.0015.2.169 – Fundeb Diferido 2019
Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente
N. Reduzido = 815
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Valor = R\$ 65.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – na importância de R\$ 45.000,00, nos termos do inciso III, do parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 4.320/64, junto às programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.01 = Administração e Finanças
Func. Programática = 04.122.0002.2.003 – Manut. Administração e Finanças
Categoria Econômica = 33.90.40.00 = Serviços de Tecnologia da Informática
N. Reduzido = 767
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 40.000,00

Func. Programática = 99.999.0099.2.999 – Reserva de Contingência
Categoria Econômica = 99.99.99.00 = Reserva de Contingência
N. Reduzido = 33
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 85.500,00

2 - Unidade Orçamentária = 02.02.03 = Secretaria de Cultura e Turismo
Func. Programática = 13.392.0005.2.024 – Manutenção Atividades da Cultura
Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
N. Reduzido = 106
Valor = R\$ 100.000,00

Func. Programática = 13.392.0005.2.027 – Desenvolvimento do Turismo
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
N. Reduzido = 114
Valor = R\$ 2.500,00

Categoria Econômica = 33.90.36.00 = Outros Serviços Terceiros – P. Física





Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Fonte de Recursos = (1) Tesouro
N. Reduzido = 115
Valor = R\$ 2.500,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
N. Reduzido = 116
Valor = R\$ 2.500,00

3 - Unidade Orçamentária = 02.02.05 = Fundo Municipal de Saúde
Func. Programática = 10.301.0009.2.168 – Desp.Custeio Saúde/Em.Guiga Peixoto
Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica
N. Reduzido = 823
Fonte de Recursos = (8) Emenda Parlamentar Individual
Valor = R\$ 10.000,00

4 - Unidade Orçamentária = 02.02.07 = Logradouros Públicos e Obras
Func. Programática = 15.451.0011.2.041 – Manut. Logradouros Públicos
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo
N. Reduzido = 190
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 20.000,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica
N. Reduzido = 192
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 30.000,00

5 - Unidade Orçamentária = 02.02.08 = Transporte e Serviços de Estradas
Func. Programática = 26.782.0012.2.047 – Manutenção do TSERM
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo
N. Reduzido = 209
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

6 - Unidade Orçamentária = 02.02.11 = Secretaria de Educação - Fundeb
Func. Programática = 12.361.0015.2.169 – Fundeb Diferido 2019
Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
N. Reduzido = 813
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Valor = R\$ 35.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete